

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2187/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 87.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, para exercer o cargo de director do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com efeitos reportados ao dia 1 de Janeiro de 2005, o licenciado Hipólito de Almeida e Cunha, possuidor de competência técnica e aptidão para o exercício das funções, como evidenciado no currículo publicado em anexo.

3 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanchez*.

#### Curriculum vitae

##### Dados biográficos:

Nome — Hipólito de Almeida e Cunha;  
Data de nascimento — 23 de Janeiro de 1957;  
Naturalidade — São Pedro de France, Viseu.

##### Formação:

Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade;  
Curso geral de milicianos;  
Curso de formação de guardas;  
Curso de formação de subchefes;  
Curso de promoção a chefe de esquadra;  
Promoção a subcomissário, em 1989.

##### Experiência profissional:

Exerceu a função de subchefe de amanuense na 37.ª Esquadra e na Secção de Fiscalização (brigadas à civil) do Comando da 3.ª Divisão da PSP de Lisboa de 1983 a 1986;  
Desempenhou a função de instrutor na Escola Prática de Polícia, leccionando várias disciplinas da Área Jurídica e de Investigação Criminal;  
Comandante das Brigadas Especiais (Anticrime) na 3.ª Divisão da PSP de Lisboa de 1988 a Junho de 1991;  
Comandante da Esquadra de Benfica de 1991 a 1995;  
Oficial de operações da 3.ª Divisão da PSP de Lisboa de 1995 a 1999;  
Director do GCRPUB desde 2000 até à presente data, tendo sido nomeado por dois períodos de seis meses em regime de substituição;  
Nomeado por despacho do director nacional de 9 de Janeiro de 2002 para o grupo de trabalho de preparação para o EURO 2004;  
Autor da «Estratégia de comunicação e relações públicas» da PSP para o EURO 2004;  
Leccionou no ISCPSP a disciplina de Relações Públicas nos cursos de subcomissários nos anos lectivos de 2001-2002, 2002-2003 e 2003-2004;  
Foi promovido a técnico superior principal, precedendo concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004.

##### Informações complementares:

##### Condecorações:

Medalha de comportamento exemplar de cobre e prata;  
Medalhas de assiduidade de 1 e 2 estrelas;

##### Louvores:

Agraciado em 1986 com louvor do comandante distrital de Lisboa;  
Agraciado em 1990 com louvor do comandante-geral;  
Agraciado em 2000 com louvor do director nacional;  
Agraciado em 2004 com louvor do director nacional.

**Despacho n.º 2188/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 40.º, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, revogo a delegação da minha competência relativa ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), efectuada através do meu despacho n.º 22 977/2004, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Novembro de 2004, no Secretário

de Estado da Administração Interna, Dr. Nuno Miguel Miranda de Magalhães, a seu pedido e com efeitos a partir da presente data.

11 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanchez*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

**Portaria n.º 166/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 22 978/2004 (2.ª série), de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer a Fundação Robinson.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

### Governo Civil do Distrito de Coimbra

**Despacho n.º 2189/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do Ministro da Administração Interna, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e com o fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 10/95, de 7 de Abril, foi autorizada a suspensão do exercício de funções ao governador civil do distrito de Coimbra, com efeitos a partir de 9 de Janeiro e até 21 de Fevereiro de 2005, por motivo de ser candidato por círculo eleitoral de Coimbra à próxima eleição da Assembleia da República, de 20 de Fevereiro de 2005.

Durante o período mencionado no parágrafo anterior, o governador civil do distrito de Coimbra é substituído pelo chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, engenheiro Ricardo João Barata Pereira Alves.

18 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, em substituição do Governador Civil, *Ricardo Pereira Alves*.

### Governo Civil do Distrito do Porto

**Aviso n.º 834/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005, proferido no uso da competência que me conferem os artigos 4.º, n.º 5, alínea d), e 5.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 8 de Julho, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, constante do mapa IX, n.º 2, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, devendo as candidaturas para admissão ao concurso ser apresentadas dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Governo Civil do Distrito do Porto, sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, 373, 4000-270 Porto.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, em conformidade com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.2 — O programa de provas de conhecimentos específicos incidirá sobre um ou mais dos seguintes temas:

- Estatuto e competências dos governadores civis;
- Regime legal da concessão e emissão dos passaportes;
- Concursos/sorteios.

7.3 — Legislação a consultar — conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; relação jurídica de emprego público Decreto-Lei n.º 427/89, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 19/92, de 13 de Agosto, 175/95, de 21 de Junho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Junho;

Reestruturação das carreiras — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estruturação das carreiras do regime geral — Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro;

Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 503/99, de 20 de Novembro, e 157/2001, de 11 de Maio;

Contabilidade pública — Decreto-Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 5 Março;

Regime de administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Estatuto remuneratório — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Outros abonos (prestações familiares, abonos de ajudas de custo, para falhas).

7.4 — Legislação a consultar — conhecimentos específicos:

Decretos-Leis n.ºs 252/92, de 19 de Novembro, 316/95, de 28 de Novembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 83/2000, 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 86/2000, de 12 de Maio;

Decreto-Lei n.º 332-A/2000, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com redacção dado pelo Decreto-Lei n.º 10/85, de 19 de Janeiro.

8 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão desenvolvidas em duas fases e terão os seguintes critérios de avaliação:

a) Prova de conhecimentos gerais — pontuação máxima de 20 valores, assim distribuídos:

Questão n.º 1 — 10 valores, a repartir pelas alíneas:

- 2,5 valores;
- 2,5 valores;
- 5 valores;

Questão n.º 2 — 10 valores, a repartir pelas alíneas:

- 5 valores;
- 5 valores.

b) Prova de conhecimentos específicos (2.ª fase, eliminatória) — pontuação máxima de 20 valores, assim distribuídos:

Questão n.º 1 — 7 valores;

Questão n.º 2 — 7 valores;

Questão n.º 3 — 6 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos a que se refere a alínea b) do número anterior é eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — As duas provas revestirão a forma escrita, serão realizadas no mesmo dia, terão cada uma a duração de uma hora e serão valorizadas na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com valoração de 0 a 20 valores, consoante as capacidades demonstradas pelos candidatos, nomeadamente através da discussão do respectivo currículo por comparação com o perfil da função.

9 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética dos resultados dos métodos de selecção indicados, ponderados com os seguintes factores:

Prova de conhecimentos gerais — 3;

Prova de conhecimentos específicos — 2;

Entrevista — 2.

9.1 — Sistema de classificação final — a classificação final será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCG \times 3) + (PCE \times 2) + (E \times 2)}{7}$$

em que:

CF — classificação final;

PCG — prova de conhecimentos gerais;

PCE — prova de conhecimentos específicos;

E — entrevista.

10 — A data, o local e os horários previstos para a realização das provas serão divulgados na lista de candidatos admitidos.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade), situação militar, se for caso disso, residência, código postal, telefone e número de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, serviço a que pertence, natureza do vínculo e classificação de serviço;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado decreto-lei;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio deste Governo Civil.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Nazaré der Sousa Teixeira e Silva, secretária do Governo Civil do Distrito do Porto.

Vogais efectivos:

Deolinda Gonçalves da Silva Azevedo, chefe de repartição.  
Manuel Aurélio Miguel, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José da Silva Carneiro, técnica de informática do grau I.  
Maria Fernanda Moreira, técnica de informática do grau I.

13.1 — O presidente será substituído pelo 1.º vogal nas suas faltas e impedimentos.

14 — Os requerimentos podem ser entregues pessoalmente no Governo Civil do Distrito do Porto, sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, 373, 4000-270 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Nazaré Teixeira*.

### Governo Civil do Distrito de Santarém

**Aviso n.º 835/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 27 de Agosto e de 15 de Outubro de 2004, respectivamente, do secretário do Governo Civil do Distrito de Santarém, no uso de competência delegada:

Elisabete da Silva Horta Marcelino, assistente administrativa especialista — autorizado o abono de vencimento do exercício perdido por doença no período de 1 a 30 de Junho de 2004, correspondente a 30 dias.

Maria da Conceição Dias da Costa Rosa Santos, assistente administrativa especialista — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 20 a 24 de Setembro de 2004, correspondente a cinco dias.

17 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

**Listagem n.º 9/2005.** — Publica-se o mapa de subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade	Valor (em euros)	Data
Associação de Melhoramentos da Freguesia de Casais	1 500	7-7-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Atouguia — Capela das Fontainhas	1 500	7-7-2004
Banda Filarmónica Mourisqueuse	1 500	7-7-2004
Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária Santarém	500	7-7-2004
Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira	375	7-7-2004
Filarmónica União Sardoalense	3 500	7-7-2004
A Casinha — Centro de Acolhimento de Monsanto	500	7-7-2004
Associação de Moradores de Andreus	5 000	7-7-2004

Entidade	Valor (em euros)	Data
Centro Desportivo de Fátima	5 000	7-7-2004
Pias Longas Aero Clube	500	7-7-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Casais — Casa Paroquial	5 000	15-7-2004
Santa Casa da Misericórdia de Mação	2 500	15-7-2004
NERSANT — Associação Empresarial da Região de Santarém	2 000	15-7-2004
Federação de Colectividades de Cultura, Recreio e Desportivas do Distrito de Santarém	1 500	15-7-2004
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Vasco da Gama	1 500	15-7-2004
Grupo Etnográfico Os Esparteiros de Mouriscas	500	15-7-2004
Rancho Folclórico Etnográfico da Sociedade Recreativa Pro Casais Revelhos	250	15-7-2004
Associação de Desenvolvimento Integrado de Mouriscas	3 500	15-7-2004
Juventude União Figueirense	1 000	15-7-2004
Lar de Santo António da Cidade de Santarém	2 500	19-7-2004
Associação de Pais e Encarregados de Educação Amigos da EB1 n.º 2 de São Salvador	250	19-7-2004
Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde	3 500	23-7-2004
Associação Recreativa Filarmónica Frazoeirense	1 500	23-7-2004
Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação	1 500	23-7-2004
Associação Cultural e Recreativa de Vale do Nabão	1 500	23-7-2004
Clube Desportivo de Espite	1 500	23-7-2004
Sporting Clube de Tomar	1 500	23-7-2004
Clube de Caçadores Moinhos de Vento	3 500	5-8-2004
Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Dornes	3 500	5-8-2004
Associação de Solidariedade Social, Cultural e Desportiva Ribeirense	3 500	5-8-2004
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	2 500	5-8-2004
Associação de Jovens de Arrouquelas	375	5-8-2004
Grupo de Danças e Cantares de São João da Ribeira	500	5-8-2004
Centro Cultura e Desporto de Caxarias	2 500	11-8-2004
Rancho Folclórico Verde Pinho	2 000	11-8-2004
Associação Recreativa e Cultural Atouguense	1 500	11-8-2004
Rancho Folclórico de Viegas	1 500	11-8-2004
Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho	1 500	11-8-2004
União Desportiva da Chamusca	1 500	11-8-2004
Associação Cultural e Desportiva de Valhascos	1 500	11-8-2004
Gimno Clube de Santarém	2 500	11-8-2004
Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros	375	11-8-2004
Agrupamento de Escuteiros 1142 Olival	1 000	11-8-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima — Capela de Boleiros	1 500	18-8-2004
Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	2 500	18-8-2004
Teatrinho de Santarém	375	18-8-2004
Associação Nacional de Turismo Equestre	500	18-8-2004
Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Alpiarça	250	18-8-2004
Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim	500	18-8-2004
Sociedade Filarmónica Ouriense	2 000	18-8-2004
Centro de Deficientes Profundos João Paulo II	100	24-8-2004
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento	500	24-8-2004
Associação Cultural e Recreativa Casa do Povo de Fátima	5 000	24-8-2004
Associação Desportiva e Cultural de Vale do Grou	1 500	24-8-2004
Associação Desportiva de Mação	1 500	24-8-2004
Centro de Convívio e Solidariedade Social de Sourões	1 500	24-8-2004